

Plano de ação

Programa mundial para Educação em Direitos Humanos

O que é o Plano de Ação?

Medidas que os ministérios de educação e outros agentes do sistema escolar e da sociedade civil devem adotar conjuntamente para integrar de maneira efetiva a educação em direitos humanos nos sistemas de ensino primário e secundário.

Cinco componentes para o êxito do Plano de Ação:

1. Políticas educativas: Declarações de compromisso dos governos, leis, planos de ação, planos de estudo, políticas de capacitação, entre outros.
2. Aplicação de políticas: Designação de recursos suficientes e estabelecimento de mecanismos de coordenação.
3. Ambiente de aprendizagem: Criar um ambiente em que os direitos humanos possam ser exercidos e respeitados na atividade diária da escola.
4. Ensino e aprendizagem: Implantar valores de direitos humanos em todos os aspectos da educação.
5. Formação e aperfeiçoamento profissional do pessoal docente.

Etapas:

1. Análise da situação atual da educação em direitos humanos no sistema de ensino: Onde estamos?
2. Estabelecer prioridades e formular uma estratégia nacional de execução: Aonde queremos ir e de que maneira?
3. Execução e supervisão: Chegada ao ponto de destino.
4. Avaliação: Chegamos ao ponto de destino? Com que sucesso?

Mecanismos de coordenação

Nível Nacional

Por meio dos ministérios de educação, criando um departamento que coordene a elaboração e supervisão da estratégia nacional de ensino de direitos humanos no sistema escolar. Este departamento que se comunicaria com as Nações Unidas.

Nível Internacional

O Plano de Ação propõem a criação de um comitê interinstitucional de coordenação das Nações Unidas, integrado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, a UNESCO, o UNICEF e o PNUD e outros organismos pertinentes. Este comitê acompanharia a aplicação do Plano de Ação, mobilizaria recursos, apoiaria as atividades em nível nacional e obteria o apoio do sistema das Nações Unidas para a estratégia nacional de aplicação.

Objetivos do Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos:

- a) Promover a inclusão e a prática dos direitos humanos nos sistemas de ensino primário e secundário;
- b) Apoiar a elaboração, adoção e aplicação de estratégias nacionais de educação em direitos humanos que sejam gerais, eficazes e sustentáveis nos sistemas de ensino, ou a revisão e o aperfeiçoamento das iniciativas existentes;
- c) Oferecer diretrizes sobre componentes decisivos da educação em direitos humanos no sistema de ensino;
- d) Facilitar às organizações locais, nacionais, regionais e internacionais a prestação de apoio aos Estados Membros;
- e) Apoiar a criação de redes e a cooperação entre as instituições locais, nacionais e internacionais.

O plano proporciona:

- a) Uma definição da educação em direitos humanos no sistema escolar com base nos princípios acordados internacionalmente;
- b) Um guia de fácil aplicação para desenvolver ou melhorar a educação em direitos humanos dentro do sistema de ensino, propondo medidas concretas de aplicação em nível nacional;
- c) Um guia flexível que pode ser adaptado aos diversos contextos e situações e a diferentes tipos de sistema de ensino.

Fases

A **primeira fase** (2005-2009) do Programa Mundial foi dedicada à integração da educação em direitos humanos nos sistemas de ensino primário e secundário.

A **segunda fase** (2010-2014) terá o foco “na educação em direitos humanos para o ensino superior e nos programas de formação em direitos humanos e professores e educadores, servidores públicos, forças de segurança, agentes policiais e militares em todos os níveis”.



www.dhnet.org.br